

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**

Contratação direta por baixo valor

#### **1. DO OBJETO**

Despesa referente a aquisição de oxímetro infantil, sendo um para uso na Unidade de Saúde Central, e um para uso na Unidade de Saúde Silvino Coradi. Os mesmos são de suma importância tendo em vista que temos uma grande demanda de atendimentos de pacientes pediátricos em ambas as unidades, e não tem como ver a saturação das crianças recém nascidas com o oxímetro de adulto.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata-se da aquisição de oxímetro infantil, sendo um para uso na Unidade de Saúde Central, e um para uso na Unidade de Saúde Silvino Coradi. Os mesmos são de suma importância tendo em vista que temos uma grande demanda de atendimentos de pacientes pediátricos em ambas as unidades, e não tem como ver a saturação das crianças recém nascidas com o oxímetro de adulto.

#### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;  
(valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

#### **4. DO FORNECEDOR**

Razão Social: LIVILEAL DROGARIA LTDA

Endereço: R DUQUE CAXIAS, SALA 01, CENTRO, CATANDUVAS/SC

CEP: 89.670-000

CNPJ: 47.145.828/0001-00

#### **5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA**

Valor Total da contratação: R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS)

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com (três orçamentos) de empresas, sendo escolhido o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

## **6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Setor de Compras

## **7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Saúde referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- ( ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa  
( ) Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 04 de junho de 2024

Clevson Rodrigo Freitas  
Prefeito Municipal.